



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (41) 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 957/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2559
Página 11-12, em 12/07/22

Diego W Sanches
Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre a comissão de seleção para instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC no âmbito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituição da Previdência Complementar no prazo de 02 (dois) anos da data de entrada em vigor da referida emenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer ajustes para instituição do Regime de Previdência Complementar, de modo a dar celeridade e eficácia às ações do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto ao processo seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar — EFPC, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 392/2021, de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Comissão de Seleção para promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Sarandi.

Art. 2º Cabe à Comissão exercer as atividades

DECRETO Nº 957/2022

Página 1 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gúsmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

necessárias à execução e conclusão do procedimento de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, notadamente:

I — receber, analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, nos termos das regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública de EFPC;

II - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção pública, bem como seus recursos;

III - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões do edital de seleção;

IV - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão; e

V - determinar a realização de diligência para verificar as informações ou documentos apresentados pelas EFPCs.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

I — Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi- PRESERV;

II - Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi;

III - Secretaria Municipal de Administração;

DECRETO Nº 957/2022

Página 2 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

IV - Secretaria Municipal de Fazenda;

V — Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º Fica designado como presidente da Comissão o representante da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi - PRESERV.

§ 2º A título de contribuição para as finalidades dos trabalhos da Comissão, poderão ser convidados outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 5º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos é de 03 (três) meses, admitindo-se sua prorrogação, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- A Comissão Municipal de que dispõe este Decreto será extinta após a conclusão dos trabalhos previstos ou alcançado os prazos estabelecidos no caput deste artigo, sem a necessidade de ato de revogação pela Autoridade Competente.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão os servidores indicados na tabela abaixo:

DECRETO Nº 957/2022

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

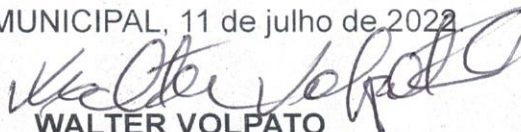
Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

COMISSÃO DE SELEÇÃO		
REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi- PRESERV	Larissa Fernanda Moraes Bueno Branco	Presidente
Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi	Roberto Vagner Sant Ana Junior	Membro
Secretaria Municipal de Administração	Jaciara Marinho de Carvalho	Membro
Secretaria Municipal de Fazenda	Marcelo Rodrigues de Lima	Membro
Divisão de Recursos Humanos	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	Membro

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2022


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 957/2022

Página 4 de 4

D